LEI Nº 5.323, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

FAZ SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE DOAÇÕES DE TERRENOS URBANOS CONCEDIDOS PELAS LEIS Nº 4.746 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998; 5.121, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004; E 5.128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 15, da Lei n.º 4.746 de 11 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte modificação:

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	ÁREA (M²)	VALOR (R$)
199 A	15	FLORINDA RODRIGUES DO CARMO	63,00	183,00

Art. 2° O art. 1º, da Lei n.º 5.121 de 23 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º...

...

X – DA QUADRA N.º 625:

a) *à* ***ELENICE MARIA FERREIRA,*** *o lote de terreno n.º 11, com a área de 171,00 m², localizado na Rua Araxa, Bairro Progresso, avaliado em R$ 921,31 (novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), com as seguintes características e confrontações: 09,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Araxa; 19,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 12; 19,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 10; 09,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 04."*

Art. 3° O art. 1º, da Lei n.º 5.128 de 23 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1°....

III – DA QUADRA N.º 557:

a) à **empresa POLIPET COMERCIO E INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.043.099/0001-60, o lote de terreno n.º 01, com a área de 888,84 m², localizado na Rua Iturama, Bairro Progresso, avaliado em R$ 4.749,14 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), com as seguintes características e confrontações: 21,60 metros pela frente, confrontando com a Rua Iturama; 41,15 metros pela lateral direita, confrontando com a Rua José Calixto Miziara; 41,15 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02; 21,60 metros pelos fundos, confrontando com o lote 04;

b) à **empresa POLIPET COMERCIO E INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA** inscriao no CNPJ nº 04.043.099/0001-60, o lote de terreno n.º 02, com a área de 691,32 m², localizado na Rua Iturama, Bairro Progresso, avaliado em R$ 2.565,12 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), com as seguintes características e confrontações: 16,80 metros pela frente, confrontando com a Rua Iturama; 41,15 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 01; 41,15 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 03; 16,80 metros pelos fundos, confrontando com o lote 04;

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 17 de novembro de 2006 119 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES
Prefeita Municipal